



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 493-4333 - Fax 493-3291 - Caixa Postal 4
CEP 13.322-900 - S A L T O - SP - CGC 46.694.507/0001-06

LEI N.º 1.993/ 97

JOÃO GUIDO CONTI, Prefeito Municipal de Salto,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, cujo
nome de fantasia é **CASA DE BELÉM**, entidade civil, filantrópica e sem fins
lucrativos, cuja finalidade é executar programa de orientação destinado às
crianças e adolescentes carentes ou drogados, através de palestras e apoio
sócio-familiar-educativo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
em 22 de maio de 1997


JOÃO GUIDO CONTI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax 483-3291 - Caixa Postal 4
CEP 13.322-900 - S A L T O - S P - CGC 46.634.507/0001-06

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na
Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


MARIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo